



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

**AUTOS N°:** 3164/2018  
**REQUERENTE:** ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL  
**REQUERIDO:** SEÇÃO DE CONTRATOS  
**ASSUNTO:** AQUISIÇÃO DE ASSINATURA DE PERIÓDICO

### AUTORIZAÇÃO

Trata-se de expediente da Seção de Contratos, no qual informa que a contratação firmada, por meio da Nota de Empenho n° 2017NE000752, com a empresa J. Câmara e Irmãos S/A., para fornecimento do periódico "O Popular", findará em 17/10/2018 - doc. 29083/2018.

A Seção de Biblioteca e Arquivo manifesta interesse na renovação da assinatura do aludido periódico (doc. 36787/2018), colaciona proposta da empresa fornecedora do jornal (doc. 36778/2018), declaração acerca da exclusividade no fornecimento do produto (doc. 36774/2018) e certidões de regularidade fiscal e trabalhista (docs. 36763, 36765, 36768, 36772 e 36773/2018)e, ainda, a Assessoria de Imprensa e Comunicação Social posiciona-se favorável à renovação de mais um exemplar do referido jornal (doc. 39561/2018).

Instada, a Seção de Licitações e Compras junta publicação do mesmo serviço prestado a outros Órgãos da Administração (doc. 40109/2018), planilha estimativa de preços (doc. 40110/2018), e assinala que, diante do valor a ser despendido, ou seja, R\$ 1.296,00 (mil e duzentos e noventa e seis reais), a despesa se enquadra na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 - doc. 40207/2018.

Ato contínuo, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças (doc. 40352/2018) atesta a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para custear a pretensa despesa, no montante supracitado.

Por sua vez, a Secretaria de Administração e Orçamento opina pela renovação da contratação em apreço, nos moldes acima expressos - doc. 41826/2018.

## **É o relato.**

Destaco, de início, o interesse desta Administração na pretensa assinatura do periódico citado, o qual seria de oportuna leitura e conhecimento para usuários internos e externos nas dependências desta Justiça Eleitoral.

Vale registrar, ainda, a informação da Seção de Licitações e Compras acerca da compatibilidade do preço contido na proposta acostada no documento nº 36778/2018 e aos valores cobrados de outros Órgãos da Administração.

Desse modo, observada a regular instrução deste procedimento, consubstanciada nas manifestações da Seção de Biblioteca e Arquivo, Secretaria Judiciária e Assessoria de Comunicação Social, na existência de disponibilidade orçamentária e financeira para custear a pretensa despesa, no posicionamento da Secretaria de Administração e Orçamento, e, sobretudo, em razão da oportuna assinatura do periódico, ainda, tendo em vista o disposto do art. 46, incisos VIII e XI, da Resolução TRE n. 275/2017, de 19/12/2017, **autorizo** a emissão de Nota de Empenho, em favor da empresa **J. CÂMARA & IRMÃOS S/A**, CNPJ nº 01.536.754/0001-23, por meio de dispensa de certame licitatório, com substrato no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Com tais considerações, **encaminhem-se os autos** à Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para emissão da Nota de Empenho e demais providências, condicionada à comprovação das regularidades fiscal, trabalhista e previdenciária da referida empresa.

Goiânia, 5 de junho de 2018.

Wilson Gamboge Júnior  
Diretor-Geral